



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Planejamento e Execução do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 0051/2006, de 18/01/2006, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, pela Secretaria de Administração, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE 475 (QUATROCENTAS E SETENTA E CINCO) VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, para o provimento das vagas atualmente existentes, das que vagarem e necessárias ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso é regido de acordo com o que estabelece a Legislação Federal, a Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor e demais Leis Municipais pertinentes e, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para todos os efeitos a saber:

I - DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E DA ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, representada pela Comissão de Concurso, indicada pelo Prefeito Municipal, composta por membros pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

1.2. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PaqTc-PB**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Campina Grande.

1.3. Compete a Comissão do Concurso, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

2 - DOS CARGOS

2.1. A denominação dos cargos a serem preenchidos pelo Concurso, criados pela Legislação Municipal (Lei Complementar nº 008/2001), encontram-se discriminados no quadro abaixo, com o respectivo número de vagas, carga horária semanal, vencimento base e escolaridade exigida:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIAL BASE (R\$)	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GRUPO DE SERVIÇOS JURÍDICOS				
Procurador Municipal	06	R\$ 1.839,59	Superior - Curso de Direito Registro na OAB	30 horas
Total	06			

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR				
Fonoaudiólogo	05	R\$ 357,86	Superior Registro no CRFo	30 horas
Psicólogo Clínico	05	R\$ 357,86	Superior Registro no CRP	30 horas
Total	10			

GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA				
Bioquímico	03	R\$ 357,86	Superior Registro CRF	30 horas
Enfermeiro	08	R\$ 357,86	Superior Registro no COREN	30 horas
Farmacêutico	10	R\$ 357,86	Superior Registro no CRF	30 horas
Fisioterapeuta	14	R\$ 357,86	Superior Registro no CREFITO	30 horas
Inspetor Sanitário (Graduações abaixo discriminadas)				
Enfermeiro	02	R\$ 357,86	Superior Registro no COREN	30 horas
Farmacêutico	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRF	30 horas
Biólogo	01	R\$ 357,86	Superior Registro no CRB	30 horas
Fisioterapeuta	01	R\$ 357,86	Superior Registro no CREFITO	30 horas
Nutricionista	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Dentista	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRO	30 horas
Veterinário	02	R\$ 357,86	Superior	30 horas

Arquiteto	01	R\$ 357,86	Registro no CRMV Superior Registro no CREA	30 horas
Médico (Especialidades abaixo discriminadas)				
Cardiologista	03	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Dermatologista	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Endocrinologista (Adulto)	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Endocrinologista (Infantil)	01	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Ginecologista/Obstetra	10	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Geriatra	03	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Mastologista	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Neonatalogista	05	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Neurologista (Adulto)	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Neurologista (Infantil)	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Oftalmologista	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Otorrinolaringologista	03	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Pediatra	04	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Pneumologista	01	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Proctologista	01	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Reumatologista	01	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Urologista	02	R\$ 357,86	Superior Registro no CRM	30 horas
Técnico Em Laboratório	03	R\$ 300,00	Ensino Médio Curso Técnico de Laboratório Registro no CRF	30 horas
Técnico Em Radiologia	02	R\$ 300,00	Médio Curso Técnico de Radiologia Registro no CRTR	30 horas
Total	99			

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIAL BASE (R\$)	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
------------------------	-------------	---------------------	---------------------------	-----------------------

GRUPO SAÚDE DA FAMÍLIA				
Auxiliar de Enfermagem	85	Salário Base: R\$ 300,00 Podendo chegar até R\$ 929,60	Médio Curso Auxiliar de Enfermagem Registro no COREN	40 horas
Assistente Social	23	Salário Base: R\$ 357,86 Podendo chegar até R\$ 2.163,85	Superior Registro no CRESS	40 horas
Dentista	41	Salário Base R\$ 357,86 Podendo chegar até R\$ 2.163,85	Superior Registro no CRO	40 horas
Enfermeiro	85	Salário Base: R\$ 357,86 Podendo chegar até R\$ 2.163,85	Superior Registro no COREN	40 horas
Médico	85	Salário Base: R\$ 357,86 Podendo chegar até R\$ 5.063,85	Superior Registro no CRM	40 horas
Técnico de Higiene Bucal	41	Salário Base R\$ 300,00 Podendo chegar até R\$ 619,60	Médio Curso Técnico de Higiene Bucal e/ou de Auxiliar de Consultório Dentário Registro no CRO	40 horas
Total	360			

2.2. Carga horária semanal de Tempo Integral T-40, § 2º do Art. 19 da Lei Municipal n 2.378/92 – Estatuto do Servidor, regulamentada através do Decreto nº 3.183/2006, de 19 de janeiro de 2006.

3 - CRONOGRAMA

- Período das Inscrições: **13 a 23 de fevereiro de 2006**, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00 hs e sábado de 08:00 as 12:00hs.
- Entrega dos cartões de Inscrição: **20 a 24 de março de 2006**.
- Realização da Prova Escrita Objetiva: **26 de março de 2006**.

- Divulgação dos candidatos classificados: **04 de abril de 2006.**
- Período para receber os documentos comprobatórios de TITULAÇÃO e/ou EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **06 e 07 de abril de 2006.**
- Divulgação do resultado FINAL: **17 de abril de 2006.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se às Agências dos CORREIOS E TELÉGRAFOS de Campina Grande, e adotar os procedimentos abaixo:

4.1.1. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente ao nível do cargo que está concorrendo, e receber o requerimento de inscrição e cópia deste Edital.

- a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior.

4.2. Entregar o Requerimento de Inscrição juntamente com o comprovante de pagamento da taxa, na Agência dos Correios e Telégrafos, após o preenchimento completo, sem erro e nem rasura, bem como a devida assinatura do candidato, para a efetivação e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, sendo todas as informações prestadas de sua inteira responsabilidade.

- a.** Não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terá validade as inscrições efetuadas fora do local indicado no item **4.1.**
- b.** O depósito do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado em moeda corrente.

4.3. O pagamento da taxa de inscrição, feito mediante pagamento em cheque bancário, só será aceito quando este for do próprio candidato, e efetivada a sua inscrição, após a compensação do mesmo. Não será considerado inscrito, caso o cheque do candidato seja devolvido, por qualquer motivo.

4.4. Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

4.5. Não serão admitidas inscrições, uma vez encerrado o prazo a elas destinado.

4.6. No ato de entrega do Requerimento de Inscrição, o candidato deve apresentar o seu CPF e RG para conferência.

4.7. Será disponibilizado, no local de inscrição, segunda via do Requerimento de Inscrição, no valor de R\$ 2,00, para os candidatos que cometerem erros ou rasuras no preenchimento do seu requerimento.

4.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, internet, fax-símile e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

4.8.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue uma procuração pública (original) com a firma reconhecida do candidato e esta ficará retida. Como também a cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a cópia autenticada do documento de identidade do procurador, no ato de entrega da inscrição.

4.8.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a sua inscrição.

4.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo se o evento não se realizar.

4.10. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo/grupo.

4.11. O deferimento das inscrições dependerá do correto e total preenchimento pelo candidato ou seu procurador do Requerimento de Inscrição, diante da observância deste Edital.

4.12. Nenhum documento será retido no momento de entrega do requerimento de inscrição, exceto no caso previsto no item **4.8.1** e **5.5.3**.

4.13. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão admitidos pedidos de alteração no Requerimento de Inscrição, após a efetivação da inscrição.

4.14. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado pela Comissão de Concurso, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande e no endereço eletrônico <http://www.pmcg.pb.gov.br>, a relação nominal dos candidatos que tiveram seu requerimento de inscrição indeferido. Em não havendo publicação, presume-se que todas as inscrições foram deferidas.

4.14.1. A publicação das inscrições indeferidas trará o nome do candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento.

4.14.2. Da decisão do indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de sua divulgação. A Comissão do Concurso juntamente com o PaqTc-PB, terá o prazo de 05 (cinco) dias para deliberar.

4.14.3. Interposto o recurso nos termos do subitem acima e não analisado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das fases que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no concurso se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

4.15. A Comissão de Concurso poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade ou qualquer irregularidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.

5 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

5.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal no artigo 37, Inciso VIII e a Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.378/92), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

5.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.4. A aptidão física e/ou mental do candidato classificado e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública, serão comprovadas através de **perícia médica de exame pré-admissional**. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será considerado **INAPTO** ao exercício da função e excluído do Concurso.

5.5. Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **10% (dez por cento)** da quantidade de vagas para cada um dos **cargos oferecidos pelo presente concurso**.

5.5.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

5.5.2. Após aplicado o percentual indicado no item 5.5., se verificado valor menor do que 1 (um), não será possível o atendimento do disposto na legislação citada.

5.5.3. Os candidatos que desejarem prestar o concurso nesta condição, deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando além dos documentos solicitados, Laudo Médico atestando essa condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**. Esse Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.5.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista no subitem acima serão classificados em lista separada.

6 - DAS PROVAS

6.1. Considera-se Candidato a pessoa que preencha os requisitos legais para acesso aos cargos públicos especificados neste Edital e tenha seu pedido de inscrição formalizado em formulário próprio e pago a taxa de inscrição, tudo conforme estabelece o presente Edital.

6.2. O concurso para provimento dos cargos de Nível Médio será realizado em uma única fase, composta da Prova Objetiva.

6.3. O concurso para provimento dos cargos de Nível Superior será realizado em duas fases:

- a) 1ª fase - Prova Objetiva;
- b) 2ª fase - Prova de Títulos.

6.4. Exigir-se-á dos candidatos, além da escolaridade prevista no item 2 deste Edital, o que se segue:

6.4.1. Para a categoria do **Grupo de Serviços Jurídicos**:

- a) Prova escrita objetiva de Português e Conhecimentos Específicos;
- b) Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português e 70 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Provas de **TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, com pontuação (dois).conforme ANEXO II deste EDITAL;
- d) A Prova escrita objetiva terá peso 08 (oito) e a prova de título terá peso 02.

6.4.2. Para as categorias do **Grupo de Nível Superior**:

- a) Prova escrita objetiva de Português, Políticas Públicas de Saúde e Conhecimentos Específicos;
- b) A Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Políticas Públicas Saúde e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Provas de **TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, com pontuação (dois).conforme ANEXO II deste EDITAL;
- d) A Prova escrita objetiva terá peso 08 (oito) e a prova de título terá peso 02.

6.4.3. Para as categorias do **Grupo de Saúde Pública – Nível Médio**:

- a) Prova escrita objetiva de Português, Políticas Públicas de Saúde e Conhecimentos Específicos;
- b) A Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Políticas Públicas Saúde e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

6.4.4. Para as categorias do **Grupo de Saúde Pública – Nível Superior**:

- a) Prova escrita objetiva de Português, Políticas Públicas de Saúde e Conhecimentos Específicos;
- b) A Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Políticas Públicas Saúde e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Provas de **TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, com pontuação (dois).conforme ANEXO II deste EDITAL;
- d) A Prova escrita objetiva terá peso 08 (oito) e a prova de título terá peso 02.

6.4.5. Para as categorias do **PSF - Nível Médio**:

- a) Prova escrita objetiva de Português, Políticas Públicas de Saúde e Conhecimentos Específicos;
- b) Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Políticas Públicas Saúde e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

6.4.6. Para as categorias do **PSF - Nível Superior**:

- a) Prova escrita objetiva de Português, Políticas Públicas de Saúde e Conhecimentos Específicos;

- b) Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Políticas Públicas Saúde e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Provas de **TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, com pontuação (dois).conforme ANEXO II deste EDITAL;
- d) A Prova escrita objetiva terá peso 08 (oito) e a prova de título terá peso 02.

7 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **eliminatório e classificatório**.

7.1.1. A prova escrita objetiva versará sobre as matérias especificadas no item 6.4. deste Edital, conforme programa no ANEXO I.

7.1.2. A prova escrita objetiva terá **100 (cem) questões**, distribuídas conforme o item 6.4. deste Edital.

7.1.3. Será eliminado do concurso, o candidato que na prova escrita objetiva, acertar menos do que **50% das questões válidas** na matéria Conhecimentos Específicos.

7.1.4. O número de questões acertadas na prova escrita objetiva pelo candidato, corresponde à nota obtida.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova escrita objetiva realizar-se-á no dia **26 de março de 2006**:

8.1.1. No período de **20 a 24 de março de 2006**, no Centro de Tecnologia Educacional Prof. Severino Loureiro - Museu Vivo, localizado no largo do Açude Novo, serão distribuídos os cartões de inscrição dos candidatos, constando o local, sala e carteira onde o candidato realizará a sua prova.

8.1.2. A prova será realizada **8:00 as 12:00 h**, horário local;

8.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e no horário constantes neste Edital, conforme estabelece o item acima.

8.2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento deste Edital e o recebimento do seu Cartão de Inscrição no período e local determinados, bem como de todos os comunicados referentes ao Concurso e/ou publicações que serão afixadas na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura de Campina Grande.

8.2.2. Fica assegurado ao candidato portador de deficiência, a possibilidade de acesso ao local da realização do Concurso.

8.3. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso, a realização da prova do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação pela imprensa local de Edital com as novas datas em que se realizarão as provas.

8.4. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se **no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

8.5. O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o **Cartão de Inscrição**, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto.

8.5.1. Somente serão considerados como documentos de identidade, as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.); e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar e **não sendo aceitos outros**, não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente sem foto.

8.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato.

8.7. O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

8.8. O candidato deve comparecer ao local designado para a prova munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e borracha macia.

8.9. A **invulnerabilidade das provas** será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

8.10. Durante a execução das provas **não será tolerada** a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, Pager, bips etc.).

8.11. Será **excluído do Concurso o candidato que**, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no seu Cartão de Inscrição.
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização.
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do momento do seu início, qualquer que seja o motivo alegado.
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

8.12. Será **excluído do Concurso Público** o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, serão tomadas medidas saneadoras, para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas, bem como, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informações e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.13. O candidato terá direito de levar consigo o caderno de provas, desde que se ausente do recinto de sua realização após as 11:30 h.

8.13.1 No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

8.13.2. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da mesma é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Resposta.

8.13.3. O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas.

8.13.4. Somente serão permitidos assinalamentos na **Folha de Respostas** feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.13.5. Na correção da **Folha de Resposta**, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco; com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com o determinado no próprio gabarito.

8.13.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar a correção das provas e conseqüentemente o desempenho do candidato.

8.13.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da **Folha de Resposta** por erro do candidato.

8.13.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Folha de Respostas, em virtude de eventuais erros de digitação, nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço ou telefone (dados que constarão da ficha de inscrição) ou realizar alguma reclamação, sugestão e/ou recurso, deverá procurar a Sala de Coordenação, no local e no dia em que estiver realizando a prova, em formulário específico para tal fim.

8.14. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

8.15. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas não serão acrescidos para nenhum candidato.

8.16. O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas, indicando com precisão (clareza), a(s) questão(ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa ou bibliografia pesquisada, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto em até 02 (dois) dias contados a partir da realização da prova ou à data da divulgação oficial dos resultados.

8.17. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive o respectivo CEP.

8.18. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

8.19. Interposto o recurso, este deverá ser decidido pela Comissão do Concurso, mediante parecer circunstanciado e fundamentado da **PaqTe -PB**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.20. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões, a Folha de Respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas. Salvo hipótese prevista no item 8.13.

8.21. Não será permitido que o candidato utilize qualquer meio para sair da sala com cópia do seu gabarito para conferência com o Gabarito Oficial do Concurso a ser publicado posteriormente através da imprensa escrita, bem como também será afixado no quadro de editais da sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande e no endereço <http://www.pmcg.gov.br>, já citado neste Edital, salvo hipótese prevista no item 8.13.

8.22. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou pretexto alegado.

9 - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de "A" a "E"), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

9.1.1. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. Na avaliação da prova escrita objetiva será utilizado o score bruto. O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.1.3. A **MÉDIA FINAL**, será aproximada até centésimos, arredondadas para 01 (hum) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores.

9.2. Devido a natureza deste processo seletivo, não será permitida **REVISÃO NEM VISTAS** as provas escritas objetivas.

10 – PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

10.1 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos classificados na 1ª fase, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional, durante os dias **06 e 07 de abril de 2006**, das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h e no sábado das 8:00h as 12:00h, no Centro de Tecnologia Educacional Prof. Severino Loureiro - Museu Vivo, localizado no largo do Açude Novo.

10.1.1. Durante o Exame de Títulos, poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.

10.2. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será feita pela Fundação Parque Tecnológico - **PaqTe-PB**, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

- a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos;
- b) a contagem de pontos será cumulativa;
- c) a soma dos pontos de cada candidato é limitada a 100 pontos;
- d) só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;
- e) um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

10.3. A nota do Exame de Títulos será calculada seguindo o procedimento:

I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão do Concurso;

II – atribui-se a nota 100 (cem) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;

III – estabelece-se, proporcionalmente, a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada de acordo com a forma definida neste Edital.

10.4. A TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA profissional pontuado, com os respectivos valores dos pontos, constam no **ANEXO II** deste Edital.

II - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A **MÉDIA FINAL** do candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas na PROVA ESCRITA OBJETIVA e na pontuação obtida pela TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA para os cargos dos **Grupos de Assuntos Jurídicos, Nível Superior e do PSF (Superior)**:

11.1.1. A prova escrita objetiva terá peso 08 (oito) e a pontuação obtida na TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA terá peso 02 (dois).

11.2. A **MÉDIA FINAL** do candidato para os cargos do **Nível Médio** será a nota obtida na prova escrita objetiva.

11.3. O candidato que obtiver **MÉDIA FINAL** menor que **60% da maior MÉDIA FINAL** do cargo pretendido, será excluído do concurso.

11.4. A **MÉDIA FINAL** dos candidatos poderá ser de até no **máximo 100 (cem) pontos**.

11.5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **MÉDIA FINAL**, enumerados em **02 (duas) listas**: sendo uma Geral, com a relação de todos os candidatos e outra específica (para a relação de todos os candidatos portadores de deficiência). As respectivas listas devem constar a **MÉDIA FINAL** obtida pelos candidatos.

11.5.1. A **Classificação final** dos candidatos será publicada na Imprensa local, divulgada no endereço <http://www.pmcg.gov.br> e no quadro de avisos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande;

11.5.2. Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos não classificados.

11.5.3. No prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação da listagem da Classificação Final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

11.5.4. Decorrido o prazo para recurso, será procedido o desempate de notas de acordo com as Disposições constantes do item abaixo. Será concedido o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para recurso, após a publicação do ato.

11.6. Serão **classificados** para cada cargo, um número de candidatos igual a três vezes o número de vagas oferecidas.

11.7. Serão classificados para o cargo, em ordem decrescente da **MÉDIA FINAL**, todos os candidatos que não foram eliminados pelos critérios definidos no item 7.1.3.

11.8. No caso de **igualdade da MÉDIA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.8.1. Tiver acertado um maior número de questões na matéria Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva.

11.8.2. Tiver acertado um maior número de questões na matéria Português, da prova escrita objetiva.

11.8.3. Tiver obtido maior pontuação na TITULAÇÃO e/ou EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

11.8.4. Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade, continuando, será realizado sorteio.

12 - DA NOMEAÇÃO E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

12.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o candidato deverá, no ato da posse, preencher os requisitos abaixo especificados:

12.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

12.1.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

12.1.3. Possuir a escolaridade exigida para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

12.1.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

12.1.5. Esta em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

12.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado através da perícia médica oficial.

12.1.7. Estar registrado nos Conselhos Profissionais de Classe ou no Órgão específico do Ministério do Trabalho.

12.1.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

12.1.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

12.1.10. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

12.1.11. Para os cargos de Médico, apresentar a comprovação do título de residência médica na área específica do cargo.

12.2. A convocação e admissão dos candidatos, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, e far-se-á pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

12.3. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para admissão nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

12.4. No caso de desistência de ocupação da vaga, por parte do candidato, o mesmo deverá assinar Requerimento de Desistência, em caráter irrevogável, sendo excluído do respectivo concurso.

12.5. Para a admissão, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

12.5.1. O candidato que, admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

12.5.2. É facultado à Prefeitura Municipal de Campina Grande exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessários.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os princípios, condições e de todas as normas que regulamentam o presente Concurso, estabelecidas no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Das decisões da Comissão de Concurso, que versem sobre questões de legalidade, caberão recursos fundamentados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação oficial do ato recorrido.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, acompanhada das razões, desde que verse exclusivamente sobre questões de legalidade, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

13.3.1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e constar o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

13.3.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

13.3.3. O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

13.4. Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados ao **PaqTc-PB**, para análise e manifestação a propósito do argüido, sendo a resposta encaminhada à Comissão do Concurso, para análise e decisão sobre a matéria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo a decisão dada ao mesmo irrecorrível.

13.5. O candidato classificado deverá manter durante o prazo de validade do Concurso, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações via correios, imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

13.6. A convocação para nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação.

13.7. Apesar das vagas existentes, os candidatos classificados serão chamados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

13.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.9. A determinação do local das provas é atribuição exclusiva do **PaqTc-PB**.

13.10. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b. Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c. For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- d. For responsável por falsa identificação pessoal.
- e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso.
- f. Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- g. Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso.

13.11. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.12. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, folha de leitura ótica e a documentação dos candidatos serão incineradas.

13.13. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas na internet através do site <http://www.pmcg.pb.com.br>, bem como, por órgãos da imprensa local.

13.14. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação Classificação Final, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre através de protocolo, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

13.14.1. Dos recursos sempre deverá constar à justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

13.15. A Comissão do Concurso não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação na Imprensa serve para fins de comprovação da aprovação.

13.16. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos as determinações constantes da Legislação Municipal referente aos Servidores Públicos do Município, percebendo os vencimentos iniciais, constantes item 2 do presente Edital.

13.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

13.19. Caberá ao Prefeito Municipal, efetuar a homologação deste Concurso Público, à vista de relatório emitido pela Comissão de Concurso Público, decorridas todas as fases e prazos legais.

13.20. O concurso terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final do Concurso, publicado na Imprensa local e divulgado na internet no site <http://www.pmcg.gov.br> e afixado na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, podendo inclusive o prazo ser prorrogado uma vez, a critério da Prefeitura Municipal de Campina Grande, por igual período, desde que exista interesse público, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Campina Grande.

13.21. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Campina Grande a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira e o limite de vagas existente em lei.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2006.

METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ COSTA AGRA DE MELO
Presidente da Comissão do Concurso

Anexo I

PROGRAMAS

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
NÍVEL MÉDIO
A prova de Língua Portuguesa procura avaliar competências e habilidades lingüísticas necessárias ao exercício profissional e ao convívio social. Para isso, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em Língua Portuguesa, perceber contextos específicos de uso das modalidades oral e escrita da língua e reconhecer o papel dos diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto. Por essa razão, não se exigirá desse candidato a memorização pura e simples de nomenclaturas e definições, mas a reflexão sobre o uso da língua em situações variadas de comunicação. Por meio de textos não-literários, espera-se aferir domínio de leitura, escrita e conhecimentos lingüísticos, conforme discriminação abaixo.
<u>Leitura e Escrita</u>
1. Localização de informações explícitas em um texto; identificação do tema ou da proposta do autor; e relação das informações de um texto com outras informações conhecidas (intertextualidade). 2. Inferência de informações implícitas no texto; e inferência do sentido de palavras, considerando o contexto e/ou o tema e/ou a estrutura morfológica (radical, afixos e flexões). 3. Identificação da tese de um texto; relação entre tese e argumentos oferecidos para sustentá-la. 4. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos). 5. Organização de texto com base na relação causa/consequência entre suas partes.
<u>Conhecimentos Lingüísticos</u>
1. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal. 2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia. 3. Ortografia, pontuação e acentuação gráfica. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Regência verbal e nominal.
PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
NÍVEL SUPERIOR
A prova de Língua Portuguesa procura avaliar competências e habilidades lingüísticas necessárias ao exercício profissional e ao convívio social. Para isso, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em Língua Portuguesa, perceber contextos específicos de uso das modalidades oral e escrita da língua e reconhecer o papel dos diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto. Por essa razão, não se exigirá desse candidato a memorização pura e simples de nomenclaturas e definições, mas a reflexão sobre o uso da língua em situações variadas de comunicação. Por meio de textos não-literários, espera-se aferir domínio de leitura, escrita e conhecimentos lingüísticos, conforme discriminação abaixo.
<u>Leitura e Escrita</u>
1. Demonstração de compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo ou forma não familiar. 2. Identificação de referências ou remissões a outros textos (intertextualidade). 3. Análise de incoerências e contradições na referência a outro texto ou na incorporação de um argumento de outro autor. 4. Organização de um texto argumentativo, com base no encadeamento de suas partes (tese, argumentos, contra-argumentos, refutação). 5. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos).
<u>Conhecimentos Lingüísticos</u>
1. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal. 2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia, paráfrase. 3. Concordância verbal e nominal. 4. Regência verbal e nominal. 5. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica.
PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
NÍVEL MÉDIO
(GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA E PSF)
Sistema Único de Saúde: Leis, Normas, Histórico, Princípios e Diretrizes. Fundamentos Teóricos e Estratégias de Intervenção em Saúde Pública. Organização da Atenção Básica no SUS. Política, Planejamento, Gestão e Gerência em Saúde. Epidemiologia: História Natural e Prevenção de Doenças. Sistema de Informação para Atenção Primária. Vigilância em Saúde. Indicadores do Nível de Saúde da População. Ética Profissional e Bioética.
PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR
(GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE PÚBLICA – PSF)
Sistema Único de Saúde: Leis, Normas, Histórico, Princípios e Diretrizes. Fundamentos Teóricos e Estratégias de Intervenção em Saúde Pública. Organização da Atenção Básica no SUS. Política, Planejamento, Gestão e Gerência em Saúde. Epidemiologia: História Natural e Prevenção de Doenças. Sistema de Informação para Atenção Primária. Vigilância em Saúde. Indicadores do Nível de Saúde da População. Ética Profissional e Bioética.
PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL
Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intra-Orais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Métodos e Pesagem, balança de precisão e analítica. Noções básicas de microscopia óptica e microscópio. Animais de Laboratório: manutenção, manipulação, inoculação e colheita de material. Vidraria e outros materiais de laboratório: reconhecimento, preparação e utilização. Noções de centrifugação e de centrifugadores. Esterilização e desinfecção, autoclave, forno Pasteur e filtração química. Equilíbrio ácido-básico, noções de pH. Volumetria e termometria. Preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório, termômetros, banho-maria, e estufas. Uso de água em laboratório. Teoria das diluições: aplicações práticas. Noções gerais de Biologia: microbiologia

(bacteriologia e virologia), parasitologia, imunologia, hematologia e urologia. Noções gerais de Química. Noções Gerais de Física: óptica, eletricidade e termologia (calor e temperatura). Biossegurança.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípios Básicos da Física das Radiações. Elementos de Radiografia. Formação de Imagens. Radiação Secundária. Acessórios de um Aparelho de Raio X. Filme Radiológico. Câmara escura. Ecrans Intensificadores. Chassis. Processamento dos Filmes Radiográficos. Proteção Radiológica. Anatomia e Fisiologia Humana. Técnica Radiológica - Incidências Básicas e Acessórias. Crânio e Face. Membro Superior. Membro inferior. Coluna Vertebral. Bacia. Tórax. Abdome. Exames Contrastados. Cuidados nos Procedimentos Radiográficos.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição Federal. Hierarquia das leis. Controle da Constitucionalidade; Repartição de competências: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Rendas. Repartição de rendas. Limites constitucionais; Poder Legislativo. Processo Legislativo; Orçamento; Créditos adicionais. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito; Sub-ramo do Direito público; Fontes do Direito Administrativo; Princípios Informativos do Direito Administrativo; Objeto do Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta: Conceito; organização; órgãos públicos; hierarquia administrativa; atividade administrativa; agente público; Do poder: uso e abuso do poder; atos omissivos e comissivos; Ato administrativo: validade; eficácia; requisitos; competência; forma; objeto; perfeição do ato administrativo; efeitos do ato administrativo; revogação; suspensão; anulação; ato vinculado e ato discricionário; atos nulos e anuláveis; Poder de polícia: conceito; razão de ser; fundamento; limites de atribuição de polícia; limites de manifestação de polícia; ação preventiva; meios de atuação; sanções; Contratos Administrativos; Servidores Públicos: regime jurídico único; concursos públicos; direitos e deveres do servidor público; da estabilidade; Do serviço público em geral; Licitações: modalidades; aplicação; dispensa; inexigibilidade; Bens públicos; Domínio Público; Desapropriação; Servidão administrativa; Parcelamento do solo urbano; Loteamento; Estatuto das cidades; **DIREITO CIVIL:** Aplicação e interpretação das normas jurídicas; Princípios gerais do Direito; Formas de integração da norma jurídica; Do Estatuto da Criança e do Adolescente; **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Ação de Direito material – “Ação Processual”; Atos Processuais; Prazos processuais; Processo e procedimento; Direito Probatório; Recursos; Mandado de Segurança e Ação Popular; Sentença e Coisa Julgada; **DIREITO FINANCEIRO:** Conceito; Despesa Pública; Estágios do processo da despesa pública (empenho, liquidação, pagamento); Receita pública; Controle externo e interno; **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Do Sistema Tributário Nacional; Tributos: impostos; taxas; contribuição de melhoria; impostos diretos; impostos indiretos; incidência; alíquota; fato gerador; obrigação tributária (sujeito ativo e sujeito passivo); contribuinte de fato e de direito; Competência tributária; Princípios de Direito Tributário na Constituição Federal de 1988; Crédito Tributário: constituição pela Fazenda Pública; exclusão; extinção; Lançamento; Da prescrição; Da decadência; Princípios da Legalidade e da anterioridade; Imunidades; Isenções; Das limitações de tributar; Dos impostos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Repartição das receitas tributárias; Do processo administrativo tributário; **DIREITO PENAL:** Crimes contra a Administração Pública; Crimes de Responsabilidade; **DIREITO DO TRABALHO:** Empregado/ empregador; Relação Empregatícia; Competência da Justiça do Trabalho; Prescrição e Decadência.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Noções de Ginecologia Básica: câncer de mama, câncer de colo, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS). Básico em Ginecologia: Anatomia, Histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia da reprodução. Infecção genital. Uroginecologia. Endocrinologia Ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Planejamento Familiar. Noções de Epidemiologia Básica (mortalidade materna e infantil). Básico em Obstetrícia-Embriologia. Obstetrícia normal. Patologia Obstétrica. Intercorrências clínico-cirúrgicas. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

PEDIATRIA

Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infeciosas: Intra-útero.De maior relevância em Saúde Pública. Acidentes com animais peçonhentos. Sinais e sintomas mais frequentes em pediatria - diagnóstico diferencial. Acidentes na Infância. Parada Cardio-Respiratória: manejo terapêutico. Convulsão: principais causas e manejo terapêutico. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

CARDIOLOGIA

Anatomia e Fisiologia do Aparelho Cardiovascular. Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos. Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acionáticas – diagnóstico e tratamento. Hipertensão Arterial. Isquemia Miocárdica. Doença Reumática.Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência Cardíaca-Congestiva. Doença de Chagas. Arritmias Cardíacas. Distúrbios de Condução. Marca-Passos Artificiais. Endocardite Infeciosa. Hipertensão Pulmonar. Síncope. Doenças do Pericárdio. Doenças da Aorta. Embolia Pulmonar. Patologias Sistêmicas e Aparelho Cardiovascular. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

DERMATOLOGIA

Diagnóstico das Doenças da Pele. Dermatites. Infecções da pele. Micoses Superficiais. Dermatoviroses. Alterações do Foliculo Pilosos e das Glândulas Sebáceas. Erupções Eritematoescamosas. Reações Inflamatórias da Pele. Erupções Bolhosas. Dermatite Herpetiforme. Alterações da Cornificação. Úlceras por pressão. Alterações da Pigmentação. Aterações da Sudorese.Tumores Benignos. Tumores malignos.Ética, Bioética e Deontologia Médica.

OFTALMOLOGIA

Anatomia. Aparelho Lacrimal. Citologia. Conjuntiva. Córnea e esclera. Cristalino. Doenças Sistêmicas. Embriologia. Epidemiologia e Oftalmologia Sanitária. Estrabismo. Farmacologia. Fisiologia. Bioquímica. Genética. Glaucoma. Histologia. Iatrogenia. Imunologia. Lentes de Contato. Microbiologia. Neuro-Oftalmologia. Órbita. Pálpebra. Propedêutica. Refração. Retina. Técnica Cirúrgica. Tumores. Visão Sub-Normal. Vítreo/Retina. Retinopatia diabética. Catarata. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Otologia. Anatomia, embriologia, fisiologia e patologias dos ouvidos externo, médio e interno. Audiologia. Rinologia. Anatomia , embriologia, fisiologia e patologia do nariz e cavidades paranasais e suas complicações. Distúrbios de Olfacção. Anatomia e Histologia das Glândulas Salivares. Traumatismos maxilo-faciais. Anatomia, embriologia, fisiologia e patologia da garganta, regiões supra-glótica, glótica e infraglótica. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

ENDOCRINOLOGIA

Diabetes mellitus e suas complicações. Tinrepatias. Doenças da Hipófise. Doenças do Metabolismo Ósseo. Doenças da adrenal. Doenças das Gônadas. Doenças do Metabolismo Lipídico. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

ENDOCRINOLOGIA – INFANTIL

Anomalias de diferenciação sexual. Puberdade precoce, Telarca e Pubarca precoces. Diabetes Mellitus neonatal na infância e na adolescência. Diabetes mellitus e suas complicações. Tinrepatias. Doenças da Hipófise. Doenças do Metabolismo Ósseo. Doenças da adrenal. Doenças das Gônadas. Doenças do Metabolismo Lipídico, Ética, Bioética e Deontologia Médica.

GERIATRIA

Alterações Estruturais Anatômicas e Funcionais do Idoso. Doenças Cardíacas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças de Pele e Envelhecimento. Aterosclerose/doenças do Idoso: Doenças Vasculares Periféricas Vasculares Cerebrais, Psiquiátricas, Climatério e Senilidade, Urológicas, neurológicas, reumáticas e ortopédicas. Ética, Bioética e Deontologia Médica.

PNEUMOLOGIA

Anatomia e Fisiologia Respiratória. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micoses

pulmonares. Asma brônquica. Bronquectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias de caixa torácica e diafragma. Ética, Bioética e Deontologia Médica.
REUMATOLOGIA
Exame Clínico do Paciente Reumático. Mecanismos Etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo; espondilo-artropatias; vasculites. Doenças reumáticas de partes moles; fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteartrose; artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas; neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Ética, Bioética e Deontologia Médica.
NEONATOLOGIA
Aleitamento Materno; Icterícia Neonatal; Infecções Neonatais; Distúrbios Metabólicos; Assistência ao RN em sala de parto; Desconforto Respiratório; Emergências Cirúrgicas Abdominais e Torácicas; Malformações.
NEUROLOGIA
Acidente Vascular Cerebral. Epilepsia. Cefaléias. Síndrome de Hipertensão Intracraniana. Doenças Extrapiramidais. Polineurites. Demências. Tumores do Sistema Nervoso Central. Neuropatias Periféricas. Traumatismo Craniano e Raquimedular. Infecções Agudas e Subagudas do Sistema Nervoso. Comas. Distúrbios do sono. Ética, Bioética e Deontologia Médica.
NEUROLOGIA (INFANTIL)
Epilepsia na infância. Convulsão Febril. Cefaléia. Meningites Bacterianas e Virais. Encefalopatia Hipóxico-Isquêmica e Hemorragia Intracraniana. Malformação do Sistema Nervoso Central. Traumatismo Crânio Encefálico. Polirradiculoneurite. Tumores do Sistema Nervoso Central. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. Coréia de Sydenham. Encefalopatias decorrentes das Infecções Pré-natais (TORCH).
UROLOGIA
Anatomia do Aparelho Geniturinário. Anatomia Congênita do Aparelho Geniturinário, Uropatia Obstrutiva Infravesical. Uropatia Obstrutiva Supravesical. Urodinâmica em Urologia. Disfunção Sexual Erétil. Endourologia. Tumores do Rim. Tumores da Próstata. Tumores da Bexiga. Tumores do Pênis. Tumores do Testículo. Litíase do Aparelho Urinário. Traumatismo do Aparelho Geniturinário. Transplante Renal. Ética, Bioética e Deontologia Médica.
PROCTOLOGIA
Hemorróida. Fissura Anal. Fístula de Margem Anal. Doença Diverticular. Pólipos de Cólon. Câncer colorretal. Câncer de Canal Anal. Hemorragia Digestiva baixa. Ética, Bioética e Deontologia Médica.
MASTOLOGIA
Anatomia, Embriologia, Histologia e Fisiologia da Mama. Anomalias do Desenvolvimento Mamário. Anamnese e Exame Físico. Diagnóstico Clínico das Alterações Mamárias. Métodos Diagnósticos Complementares. Doenças Infecciosas da Mama. Alterações Funcionais Benignas da Mama. Neoplasias Benignas. Técnica e Interpretação de Mamografias. Patologia Mamária do Homem. Detecção Precoce do Câncer de Mama. Carcinogênese e História Natural do Câncer de Mama. Carcinoma In Situ de Mama. Genética e Câncer de Mama. Cirurgia do Câncer de Mama. Hormonioterapia e Câncer de Mama. Carcinoma. Ética, Bioética e Deontologia Médica.
FISIOTERAPEUTA
Fisioterapia Aplicada à Neurologia. Fisioterapia Aplicada à Geriatria. Fisioterapia Aplicada à Pneumologia. Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia Preventiva. Ética, Bioética e Deontologia em Fisioterapia.
PSICÓLOGO
Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS). Modelo de Saúde Mental Comunitária. Saúde Mental no Brasil. Normas Legais Reguladoras da Política de Saúde Mental: Legislação Federal. Ética, Bioética e Deontologia em Psicologia.
BIÓLOGO
Invertebrados e Vertebrados de interesse à Saúde Humana. Saúde e Meio Ambiente. Agenda 21. Vigilância Sanitária. Promoção da Saúde. Ética, Bioética e Deontologia em Ciências Biológicas.
DENTISTA
Semiologia Oral. Cárie Dentária. Polpa Dentária. Tratamento Conservador da Polpa. Estomatologia. Dentisteria. Anestesia Loco-Regional Oral. Extração Dentária. Procedimentos Cirúrgicos Pré e Pós-Operatório. Procedimentos endodônticos. Procedimentos Periodônticos. Síndrome Focal. Doenças Gerais com Sintomatologia Oral. Odontopediatria. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial. Radiologia Oral. Terapêutica. Odontologia em Saúde Coletiva. Principais Problemas de Saúde Bucal em Saúde Pública. Epidemiologia da Cárie Dentária. Indicadores e sua utilização (CPO-D, CEO-D, CPO-S etc.). Epidemiologia do Câncer Bucal. Educação em Saúde Bucal Coletiva. Recursos Humanos em Saúde Bucal Coletiva. Fluoretação das Águas de Abastecimento Público. Fluoretos. Amamentação Natural X Artificial ou Mista. Masoclosões e Hábitos Perniciosos. Ética, Bioética e Deontologia em Odontologia.
FARMACÊUTICO
Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica. Psicoativos e retinóides. Central de abastecimento farmacêutico – armazenamento e distribuição. Estrutura Física e Organizacional da Farmácia Hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituições públicas – legislação vigente. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. Práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. Práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e Biodisponibilidade de fármacos. Interação medicamentosos. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia.
BIOQUÍMICO
Hematologia. Bioquímica clínica. Imunologia. Parasitologia. Microbiologia. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia/Bioquímica.
FONOAUDIÓLOGO
Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos de triagem. Ética, Bioética e Deontologia em Fonoaudiologia.
ENFERMEIRO
Saúde e Doença: promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à enfermagem: Origem e evolução da enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, dos músculos esqueléticos, nas doenças infecciosas e da pele. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e em central de material. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde do Idoso. Saúde Mental.
INSPETOR SANITÁRIO
Vigilância Sanitária: Conceito e Campo de Atuação. Funções e Responsabilidades do Inspetor. Sistema Único de Saúde: normas e princípios. Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos. Disposição de Resíduos Líquidos. Técnicas sobre Coletas para Análises Bacteriológicas, Físico-químicas e Pesquisas de Patógenos. Disposição de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde (lixo hospitalar) e Método de Tratamento. Poluição Ambiental. Controle de Vetores. Doenças de Veiculação Hídrica. Noções de Toxicologia. Legislação Sanitária e Ambiental Estadual e Federal. Educação em Saúde Sanitária e Ambiental. Princípios Gerais na Execução das Ações e dos

Serviços de saúde públicos e privados. Controle Sanitário do Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Regulamentação dos Produtos Genéricos. Normas para Estudo da Eficácia e Toxicidade dos Produtos Fitoterápicos. Crimes e penalidades previstas na Lei 6368 de 21/10/76.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CATEGORIA PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
MÉDICO	
Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Imunização. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de Biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde. Conceitos e Fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia-Obstetrícia. Noções Básicas de Urgências/Emergências na Prática Médica. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adulto.	
ENFERMEIRO	
Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde, Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios, diretrizes. Modelo Assistencial e propostas de organização da Atenção Primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo saúde-doença das Famílias e do Coletivo. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Imunização. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: Atuação da Equipe de Enfermagem. Educação em Saúde. Noções de Biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil Epidemiológico e Indicadores de Saúde. Ética, Bioética e Deontologia em Enfermagem.	
DENTISTA	
A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-01/02). Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde. Higiene e Segurança no trabalho. História natural das doenças. Levantamento edipemiológico - índice CPO-D. Ações preventivas - aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre a higiene bucal. Atendimentos a gestantes. Dentística - cariologia. Cárie dentária. Periodontia. Endodontia (emergência). Pulpotomia. Pulpites. Terapêutica. Anestesiologia. Pequenas cirurgias e exodontias. Biossegurança. Patologia oral. Oclusão. Plano de tratamento. Radiologia: anomalias dentais e tecido de sustentação. Proteção do complexo dentina polpa. Má posição dos dentes. Disseminação das infecções bucais. Notificação de agravos. Atendimento de bebê. Pericementite. Negligência e maus tratos à criança e ao adolescente. Vigilância à saúde - conceito, componentes e práticas.	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Aspectos Éticos da Assistência de Enfermagem. Conhecimentos Básicos de Anatomia e Fisiologia Humana. Atribuições do Auxiliar de Enfermagem no PSF. Assistência de Enfermagem no Atendimento às Necessidades do Paciente Hospitalizado. Assepsia, Desinfecção e Esterilização. Administração de Medicamentos. Oxigenoterapia. Curativos e Coletas de Amostras para Exames Laboratoriais. Cuidados de Enfermagem a Pessoas com Afecções Gastrointestinais, Cardiovasculares, Respiratórias e Hematológicas. Cuidados de Enfermagem na Prevenção e Tratamento de Doenças Infeciosas, Parasitárias e DST/AIDS. Cuidados de Enfermagem no Pré-Natal, Pré-parto, Puerpério e no Incentivo ao Aleitamento Materno. Cuidados de Enfermagem na Prevenção e Tratamento das Doenças Prevalentes na Infância. Cuidados de Enfermagem no Pré e Pós-operatório mediato, na clínica cirúrgica.	
ASSISTENTE SOCIAL	
O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais. A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político. O Serviço Social na Contemporaneidade. A Ética Profissional e a Relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais. A Atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública. Sistema Único de Saúde (SUS). Conselhos de Saúde e Participação Popular. Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.	

Anexo II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Discriminação do Título		Pontuação
01	Doutorado	Área objeto: 96 Área correlata: 48
02	Mestrado	Área objeto: 36 Área correlata: 18
03	Residência médica reconhecida pelo MEC	Área objeto: 24 Área correlata: 12
04	Especialização com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do concurso.	Área objeto: 24 Área correlata: 12
05	Cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior a 180 horas.	Área objeto: 16 Área correlata: 09
06	Exercício Técnico-Profissional diretamente relacionado com o cargo objeto do concurso, por cada 02 (dois) anos até o limite de 04 (quatro) anos.	06

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.